



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Segundo Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 050/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.768.487/0001-00, sediada na Rua Conego Adolfo Carneiro, n.º 1.034, Bairro Loteamento do Vale II em Santa Rita Do Sapucaí - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária a Srta. Bianca Floriano da Costa, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.140.055, expedida pela SSP-MG, e CPF n.º 123.808.666-78, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 046/2021 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
36.	MILHO PARA CANJICA BRANCA - Branca despeliculada, tipo 1, apos cozimento devera manter-se macia. Embalagem plastica, atoxica, transparente e nao violada, contendo dados do produto: identificacao, procedencia, ingredientes, informacoes nutricionais, lote, gramadura, datas de fabricacao e vencimento. Validade minima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	R\$ 2,39	R\$ 3,12	30,65%
37.	MILHO DE PIPOCA 500 GRS - Graos sem presena de carunchos e sujidades. Embalagem integra de 500g e devera constar data da fabricacao, data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 2,67	R\$ 3,43	28,82%
39.	CARNE BOVINA EM PEDACO - Carne bovina acem. Corte em cubos pequenos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: proprio da especie, nao amolecida e nem pegajosa, de cor vermelha brilhante, elastica, firme, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas e larvas. Odor e sabor propios. O percentual aceitavel de sebo/gordura e de 05 (cinco) %, sem cartilagem e nervos. Embalagem em saco plstico transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto . A embalagem devera conter os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e registro no Ministerio da Agricultura - servio de inspecao municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). O produto devera apresentar fabricacao de no	R\$ 24,00	R\$ 28,53	18,87%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	maximo 30 dias e validade minima de 06 (seis) meses. Devera ser transportado em veiculo refrigerado ou conforme legislacao vigente.			
49.	CARNE BOVINA MOIDA - Carne bovina acem moido. Resfriada (0° a 7°C), limpa, de aspecto proprio da especie, cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas, não pegajosas, com odor e sabor caracteristicos. Sem temperos. Embalada em saco plastico transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. No rotulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedencia, prazo de validade e registro no Ministerio da Agricultura - servio de inspecao municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Fabricacao: maximo de 30 dias. Validade: minimo de 06 meses. Devera ser transportado em veiculo refrigerado ou conforme legislacao vigente.	R\$ 21,50	R\$ 27,40	27,45%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 28 de Julho de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Srta. Bianca Floriano da Costa
COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____